

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1989 de 16/09/2022,

**D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0002.2023	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - FONTE 01	6.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
04.128.0004.2022	SESMT - SERV. ESPECIAL EM ENG. DE SEGURANÇA	
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - FONTE 01	5.000,00
02.03.07	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	
04.122.0004.2021	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - FONTE 01	2.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.05.03	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.452.0006.2029	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - FONTE 01	2.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
10.301.0012.2077	NPI - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO E INFORMAÇÃO	
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - FONTE 01	10.000,00
02.11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0013.2080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - FONTE 01	7.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>32.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, será proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	

**DECRETO Nº 1.896, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

<b>04.122.0002.2023</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01 – FICHA 7	6.000,00
<b>02.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.03.02</b>	<b>DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>04.128.0004.2022</b>	<b>SESMT – SERV. ESPECIAL EM ENG. DE SEGURANÇA</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01-FICHA 119	5.000,00
<b>02.03.07</b>	<b>SEÇÃO DE PATRIMÔNIO</b>	
<b>04.122.0004.2021</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01-FICHA 166	2.000,00
<b>02.05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>02.05.03</b>	<b>SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b>	
<b>15.452.0006.2029</b>	<b>SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01-FICHA 219	2.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>	
<b>10.301.0012.2077</b>	<b>NPI – NÚCLEO DE PROCESSAMENTO E INFORMAÇÃO</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01-FICHA 621	10.000,00
<b>02.11</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>02.11.01</b>	<b>DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.244.0013.2080</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01-FICHA 708	7.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>32.000,00</b>

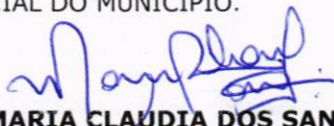
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

  
**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Depto. de Administração